

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 21/05/2008

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e oito (2008), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol situada na Rua 28, nº 1964, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR,** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 11/05/2008, do Campeonato Amador Varzeano, Série-A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A **ATLETAS**

75 - Everton Moreira da Silva, nº 08 – equipe Santa Cecília – art. 5º, III – **desclassificado para o inciso IV, suspensão por 1 (uma) partida.**

76 - Fernando Graciano da Silva, nº 05 – equipe Santa Cecília – art. 5º, III – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

77 - Junio Eber Josias, nº 04 – equipe Barretos II – art. 5º, III – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

78 - Rodolfo F. Caieiro, nº 15 – equipe Santa Cecília – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida.**

SÉRIE B-1 **ATLETAS**

79 - Adriano Francisco Moreira, nº 03 – equipe Cruzeiroiro – art. 5º IV – **suspensão por 1 (uma) partida.**

80 - Alexandre Ap. Damião, nº 22 – equipe Vila Nogueira – art. 5º, IV - - **suspensão por 1 (uma) partida.**

81 - Cleiton Antonio Caldeira, nº 16 – equipe Amoreira – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida.**

82 - Fernando Narciso, nº 19 – equipe Cruzeiroiro – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida.**

83 - Julio Cesar de Oliveira, nº 21 – equipe Cruzeiroiro – art. 5º, III – **suspensão por 2 (duas) partidas**

84 - Luciano de Paula Lima, nº 05 – equipe improviso – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida.**

85 - Marcelo Tomas de Araujo, nº 23 – equipe Bandeirante – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida.**

86 - Renato Alexandre Silvera, nº 17 – equipe Vila Nogueira – art. 5º, III – **suspensão por 3 (três) partidas**

87 - Roberto Feliciano de Jesus, nº 04 – equipe Sap. São Marcos – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida.**

88 - Rodrigo Truculo, nº 02 – equipe Exposição – art. 5º, IV - - **suspensão por 1 (uma) partida.**

89 - Thiago Leandro Rezende, nº 07 – equipe Amoreira – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida.**

EQUIPES

90 - Improviso – art. 3º, IX - **Advertência**

91 - Vila Nogueira – art. 3º, IX - **Advertência**

SÉRIE B-2 **ATLETAS**

92 - Ademir Benedito dos Santos, nº 10 – equipe Igreja Batista – art. 5º, V e VIII – **pena de suspensão por 2 (dois) anos no inciso VIII e 5 (cinco) partidas no inciso V, de todas as atividades da Liga Barretense de Futebol.**

JULGAMENTOS

93 - Adilio Santos de Souza, nº 03 – equipe Cristiano Carvalho – art. 5º, IV e V – **suspensão por 1 (uma) partida no inciso IV e 2 (duas) partidas no inciso V**

94 - Amilson de Souza Cardoso, nº 17 – equipe C.S.U. – art. 5º, VI – **desclassificado para inciso II, suspensão por 2 (duas) partidas.**

95 - Danilo Cesar Gomes, nº 11 – equipe Unidos Barretos II – art. 5º, V – **suspensão por 3 (três) partidas**

96 - Danilo Jesus de Oliveira, nº 16 – equipe Igreja Batista – art. 5º, V e VIII – **pena de suspensão por 2 (dois) anos no inciso VIII e 5 (cinco) partidas no inciso V, de todas as atividades da Liga Barretense de Futebol.**

97 - Weliton Antonio Vieira, nº 02 – equipe Igreja Batista – art. 5º, V e VIII – **pena de suspensão por 2 (dois) anos no inciso VIII e 5 (cinco) partidas no inciso V, de todas as atividades da Liga Barretense de Futebol.**

DIRIGENTES

98 - Marco Antonio – diretor da equipe São Bento B – art. 4º, VI – **Advertência**

99 - Orestides Silvestre Angelino Filho – presidente da equipe Unidos da Zona Sul – art. 4º, I, VI – **Convertido em diligência para ser julgado em outra oportunidade.**

EQUIPES

100 - Unidos da Zona Sul – art. 50 do Regulamento, c.c. o art. 3º, IV do Anexo Disciplinar, em razão de denúncia registrada pela equipe Medieval. – **Convertido em diligência para ser julgado em outra oportunidade.**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER A JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente da C.D.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário da C.D.

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro Efetivo